



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Praça José do Patrocínio, nº 64, Centro, Paudalho/PE, para sediar a instalação da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **PAULO TAVARES DE MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.162.931-SSP-PE, inscrito no CPF nº 270.909.734-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório Nº 027/2017 – Dispensa Nº 012/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, que tem por objeto a **Locação de Imóvel situado na Rua Praça José do Patrocínio, nº 64, Centro, Paudalho/PE, para sediar a instalação da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato Nº 028/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir de 03/06/2023.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)**, obtendo-se um valor global de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.305.1001.2867.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 31 de Maio de 2023.

Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
LOCATÁRIA

PAULO TAVARES DE MELO
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

TESTEMUNHAS:

EROMILDO DA SILVA COMES

Nome: 119.828.871-33

CPF nº:

Nome: 01.309.684-48

CPF nº: